

# O poder econômico Assunto na Constituinte Qual

P 19

ANC 88  
Pasta Setembro/86  
003

JORNAL DE BRASÍLIA

Quinze de novembro de 1986. Essa tem sido a data mais comentada e que mais polémicas gerou até agora. E o motivo é claro: trata-se do dia em que o povo brasileiro escolherá seus representantes — 72 senadores e 487 deputados federais. Além do mandato que lhes será conferido, esses políticos terão a missão de integrar a Assembleia Nacional Constituinte, que discutirá e aprovará a nova Constituição brasileira.

A Constituição é a lei máxima de um país, o documento que determina as liberdades, os direitos e os deveres dos cidadãos. Dela depende basicamente o futuro da nação, a maneira como serão conduzidos os destinos de um povo. Daí a necessidade de ser encarada com a maior seriedade, para que se garanta o estabelecimento real da democracia.

A Constituição que será votada no próximo ano e a sétima que o Brasil terá. Nossa primeira carta nasceu em 1824 e foi outorgada por Dom Pedro I. Apesar de não ter sido votada nem aprovada pelo povo, caracterizou-se por apresentar certos avanços liberais, se considerada a época. Garantia-se, por exemplo, o livre exercício da imprensa, sem censura, e o sigilo da correspondência.

A Constituição do Império sucedeu-se a da República, em 1891, votada por um Congresso Constituinte e influenciada pelas ideias liberais vigentes na Europa. Em 1934, o País ganhou nova Constituição, que durou apenas até 1937, quando Getúlio Vargas outorgou a carta que lhe conferia todos os poderes para governar ditatorialmente a nação.

A reação veio em 1946, com a deposição de Vargas e a votação de uma nova Constituição, desta vez democrática. Mas os caminhos para o estado de direito foram novamente interrompidos, agora pelo golpe de 1964. Com os militares no poder instalou-se novamente o arbítrio, e o Brasil "ganhou" mais uma vez uma Constituição à revelia, que estabelecia, entre outras coisas, a eleição presidencial indireta e o poder de governar através de decretos-leis. Essa foi a constituição de 1967, que recebeu posteriormente algumas emendas, mas que ainda é a carta vigente.

Daí a necessidade do estabelecimento de uma nova Constituição, que corresponda à evolução político-econômica do País. So que os deputados e senadores eleitos a 15 de novembro, além de desempenharem seus mandatos, também aprovarão a nova Carta, o que poderia comprometer a seriedade do documento, já que estaria correndo o risco de "legislar em causa própria".

Para que a Assembleia Nacional Constituinte fosse um instrumento legítimo de representação popular, precisaria estar desvinculada do exercício parlamentar. Ou seja, o povo escolheria separadamente seus representantes à Câmara e ao Senado e os que estariam encarregados somente da elaboração da nova Constituição. Isso garantiria que pessoas preparadas intelectualmente e todos os que tivessem propostas para a carta, mas que não desejam assumir cargos políticos, pudessem dar sua contribuição no documento máximo do País.

Da maneira como esta planejada, so terão lugar na Assembleia Nacional Constituinte aqueles que conseguirem eleger-se em 15 de novembro, o que significa que mais uma vez os "legítimos representantes do povo", serão candidatos que dispõem de recursos para realizar campanhas. Segundo dados divulgados pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, os custos para a eleição de um deputado estão orçados em cerca de Cz\$ 20 milhões, e para eleger-se senador a soma é de aproximadamente Cz\$ 30 milhões.

Mais uma vez, portanto, o poder econômico determinará a escolha daqueles que serão responsáveis pela Constituição. E não é difícil imaginar quais candidatos serão escolhidos: os que à causa do desembolso de verdadeiras fortunas vêm garantindo seus mandatos. Infelizmente, espera-se que haja algumas exceções. (Agência Estado)